



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

PARECER

OBJETO: CARTA CONVITE Nº 008/2015

À apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta do edital de licitação sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº. 008/2015, que objetiva a contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais, atas das sessões legislativas e matérias de interesse público da Câmara Municipal de Vereadores do município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em jornal de circulação regional, em 05 (cinco) dias da semana no mínimo, com quantidade mínima de 3.000 (três mil) exemplares nos dias de tiragem, e, circulação de no mínimo, 2.000 (dois mil) exemplares, nos dias de tiragem, no município de Francisco Beltrão, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da lei de licitações e contratos administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser realizado, se assim for conveniente ao Legislativo Municipal.

É o parecer.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2015.

FABRICIO MAZON
Advogado
OAB Nº 36868/PR